DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2025 | ANO: VI | EDIÇÃO Nº: 1626

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

LEIS/PORTARIAS Pagina 01

LEI N.º 2287,
DE 17 DE MARÇO DE 2025.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.243, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015, QUE INSTITUI O FESTIVAL GASTRONÔMICO, MODIFICANDO A DATA DE SUA REALIZAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua 6ª Sessão Ordinária, realizada em 11de março de 2.025, aprovou por seis votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 030/2025, de autoria do Nobre Vereador Miguel da Silva Tallada, e eu sanciono e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º O caput artigo 1º da Lei Municipal nº 1.243, de 22 de setembro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º O Festival Gastronômico será realizado anualmente no mês de julho, em data a ser definida pelo Poder Executivo, preferencialmente coincidindo com o Ilha Blues Festival".*

Artigo 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 17 DE MARÇO DE 2025.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal